

## MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021

#### 1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Timbó, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, representada pela Secretária, Sra Maria Angélica Faggiani, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"*.

#### 3. JUSTIFICATIVA

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é uma instituição existente há 45 anos, presente em todas as unidades da Federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas.

A atuação do SEBRAE tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, o SEBRAE tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O projeto **Cidade Empreendedora – Ciclo III** tem como objetivo avançar na transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento agregando um nível maior de complexidade.

Além das soluções estruturais que permitem a continuidade de estrutura sólida que resulta numa Gestão Empreendedora, o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelos municípios, de acordo com as demandas identificadas.

Diante deste fato, e considerando as informações contidas na proposta comercial apresentada pelo SEBRAE (anexo), vislumbra-se justificada a contratação em questão através de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

#### 4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

#### 5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha se deu pela metodologia exclusiva empregada no Programa “*Cidade Empreendedora – Ciclo III*”, desenvolvido e implementado unicamente pelo SEBRAE, que visa promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema SEBRAE, em observância ao disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador de serviço exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado, cabendo, portanto, à Administração, aderir ao preço praticado pela Instituição.

#### 6. OBJETO

6.1 - Constitui como objeto do presente termo a contratação do Sebrae para execução e acompanhamento de atividades constantes do projeto “Cidade Empreendedora – Ciclo III no Município de Timbó, composto por um conjunto de soluções classificadas em: **Base e Verticais Estratégicas**, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na Proposta Comercial do Projeto e aprovado mediante Termo de Adesão e duração do Cronograma de Execução do Projeto durante os anos 2021/2022, conforme tabela descritiva abaixo:

*Tabela 1. Descrição do item e valor unitário*

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>
1	15	Mês	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO PROJETO “CIDADE EMPREENDEDORA – CICLO III”.	18.366,67

6.1.1 - VALOR TOTAL: R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), a ser pago em 15 (*quinze*) *parcelas mensais* sequenciais no valor de R\$ 18.366,67 (dezento mil e trezentos reais) cada.

## 7. CONTRATADA

7.1 - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, CNPJ n.º 82.515.859/0001-06, Inscrição Estadual Isenta, sita na Rodovia SC 401, km 01, Lote 02, Parque Tecnológico Alpha, Bairro: João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-000.

7.2 - REPRESENTANTE(S) LEGAL(S):

7.2.1 - PAULO CÉSAR SABBATINI ROCHA, Gerente Unidade de Desenvolvimento Regional, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob nº 542.231.139-68, portador da Cédula de Identidade n.º 8/R 884.215 SSP/SC;

7.2.2 - DONIZETE BOGER, Coordenador Regional do Vale do Itajaí, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF n.º 499.713.109-10, portador da Cédula de Identidade n.º 2/R-1.543.567 SSP/SC;

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O valor total previsto no item 6 será pago em 15 (*quinze*) *parcelas mensais*, *sequenciais*, no valor de R\$18.366,67 (dezento mil e trezentos reais) cada, mediante a apresentação de Notas Fiscais acompanhadas de relatórios, através de depósito bancário na conta corrente nº 1662-4, Agência 3174-7, do Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/SC. As parcelas terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do contrato.

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1 - A execução dos serviços terá a duração prevista até 31 de dezembro de 2022, *fixando seu início a data de homologação do processo licitatório*, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2021	
395	Referência

3	Secretaria da Fazenda e Administracao Municipal
1	Administração Geral
2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
333903501000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica
1000000	Recursos Ordinários

## **11. DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios/SC.

11.2 - Data da publicação: 12/04/2021

Timbó/SC, 09 de Abril de 2021.

**MARIA ANGELICA FAGGIANI**  
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

**ANEXO I**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Os arquivos estão disponibilizados em formato “pdf” no link de licitações ([www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br)) em anexo ao Edital.